



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 – Santa Cruz da Baixa Verde - PE

30.497.230/0001-79

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda SONIA MARIA MELO DA COSTA	Matrícula/Portaria 0008/2025
E-mail: licitasantacruz@mail.com	Telefone: (87) 98181 3372
Objeto da futura contratação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DAS 08 (OITO) UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE.	
Objeto trata-se: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Aquisição de bens / serviço	
Valor estimado da futura contratação: R\$ 53.352,80 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Consoante disposto no Inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. Dessa forma, a aquisição de Mochilas Escolares visa assegurar que todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Santa Cruz da Baixa Verde - PE tenham acesso aos recursos imprescindíveis para uma educação de qualidade.

1.3. Para isso, torna necessário a obtenção das Mochilas, os quais desempenham um papel primordial na padronização, organização e identificação dos nossos alunos, contribuindo para a segurança e inclusão no ambiente escolar.

1.4. Ademais, a disponibilização das Mochilas escolares para complementar os kits escolares se mostra imprescindível, uma vez que viabiliza o fornecimento aos educandos dos materiais básicos necessários à consecução das atividades pedagógicas, coadjuvando, assim, o processo de desenvolvimento educacional.

1.5. Neste contexto, é importante mencionar o que está previsto na Constituição Federal referente ao assunto, para uma melhor compreensão e justificação. Vejamos:

Art. 208. "Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar..."



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 – Santa Cruz da Baixa Verde - PE

30.497.230/0001-79

2. Quantificação do serviço a ser contratado

O Estudo Técnico Preliminar e respectivo Termo de Referência, elaborados de acordo com Plano de Contratações Anual, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	<u>KIT ESCOLAR</u>				
	MOCHILA ESCOLAR. Especificação: resistente, feito em lona 600, com boa ergonomia para uso diário, com 36 cm de altura, 26 cm de largura e 11 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul nº 6 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor azul, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura. - Canal do zíper frente e costas na cor azul com 12 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor azul com duplo pesponto com extensão aproximada de 51 cm. - Deverá ter alça de mão feita com fita de nylon azul, costurado junto com o reforço das alças de ombro, extensão de 25 cm. - Fole na cor azul com 64 cm de extensão e 11 cm de largura, com duplo pesponto em ambas as extremidades. - Bolso nas duas laterais em tela de poliéster na cor azul com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 17 cm de altura, com duas pregas na parte inferior da costura para maior volume do compartimento. - Frente da mochila na cor azul. - Bolso frontal na cor azul. Fole de 4 cm de largura e extensão de aproximadamente 50 cm, altura de 26 cm e largura de 22 cm, com zíper na cor azul e um cursor azul nº 6. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor azul, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura. Terceiro bolso na cor branca na parte inferior frontal do bolso frontal, fechamento com zíper na cor azul nº 6, com reforço de fita de nylon azul, com 16 cm de altura incluindo o zíper e largura de 22 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster branco resinado. Aplicar tela de poliéster azul sobre todo o terceiro bolso. - Costas da mochila na cor azul com espuma Pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster	UND.	1.360	R\$ 39,23	R\$ 53.352,80
					53.352,80



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 – Santa Cruz da Baixa Verde - PE

30.497.230/0001-79

3. Previsão de data em que deve ser realizada a prestação do serviço

As atividades aqui propostas obedecerão ao cronograma criado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo início em abril de término em Dezembro de 2025 final do ano letivo, conforme determinado pelas equipes pedagógicas e seguindo o calendário escolar deste município.

4. Créditos Orçamentários

As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

5.12000.12002.12.361.12004.2.83.3.3.90-32; 5.12000.12003.12.361.12004.2.113.3.3.90-30;
5.12000.12003.12.365.12004.2.154.3.3.90-30.

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização

Requisitante:

SONIA MARIA MELO DA COSTA

PORTARIA: 008/2025

Fiscal Técnico, titular e substituto:

T - FABIANA FERRAZ DOS SANTOS

Gestor do Contrato:

RENAN LUIS DOS SANTOS

Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 10 de Março de 2025

Sônia Maria Melo da Costa

SONIA MARIA MELO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Sônia Maria Melo da Costa
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria: 008/2025